

Gabinete do Ministro da Defesa Nacional**Portaria n.º 18 300**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 42 559, de 3 de Outubro de 1959, aprovar e pôr em vigor para o ano de 1961 os organismos privativos das forças terrestres ultramarinas.

Presidência do Conselho, 6 de Março de 1961. — O Ministro da Defesa Nacional, *Júlio Carlos Alves Dias Botelho Moniz*.

Portaria n.º 18 301

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 42 559, de 3 de Outubro de 1959, aprovar e pôr em vigor para o ano de 1961 os organismos privativos das forças navais ultramarinas.

Presidência do Conselho, 6 de Março de 1961. — O Ministro da Defesa Nacional, *Júlio Carlos Alves Dias Botelho Moniz*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**Direcção-Geral dos Registos e do Notariado****Portaria n.º 18 302**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42 565, de 8 de Outubro de 1959, e do § único do artigo 82.º da Lei n.º 2049, de 6 de Agosto de 1951, sejam suprimidos, à medida que vagarem, os actuais lugares de copista dos quadros do pessoal auxiliar dos serviços abaixo indicados e passem os mesmos quadros a ficar com a seguinte composição, na categoria de escripturários:

Almada:**Conservatória do Registo Civil:**

Escreiturários de 1.ª classe	1
Escreiturários de 2.ª classe	2

Cascais:**Conservatória do Registo Civil:**

Escreiturários de 1.ª classe	1
Escreiturários de 2.ª classe	1

Covilhã:**Conservatória do Registo Civil:**

Escreiturários de 1.ª classe	1
Escreiturários de 2.ª classe	1

Sintra:**Conservatória do Registo Civil:**

Escreiturários de 1.ª classe	1
Escreiturários de 2.ª classe	1

Secretaria notarial:

Escreiturários de 1.ª classe	2
Escreiturários de 2.ª classe	3

Leiria:**Secretaria notarial:**

Escreiturários de 1.ª classe	1
Escreiturários de 2.ª classe	3

Aveiro:**Conservatória do Registo Civil:**

Escreiturários de 1.ª classe	1
Escreiturários de 2.ª classe	2

Conservatória do Registo Predial:

Escreiturários de 2.ª classe	1
--	---

Secretaria notarial:

Escreiturários de 1.ª classe	2
Escreiturários de 2.ª classe	3

Ministério da Justiça, 6 de Março de 1961. — O Ministro da Justiça, *João de Matos Antunes Varela*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**Direcção-Geral dos Negócios Políticos
e da Administração Interna****Portaria n.º 18 303**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar ao Consulado-Geral de Portugal em Elisabethville, com efeitos a partir de 20 de Fevereiro do corrente ano, pela verba do n.º 3) do artigo 37.º, capítulo 4.º, do orçamento em vigor, as importâncias mensais abaixo indicadas, a fim de ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço naquele posto consular:

	Dólares americanos
Empregado	220,00
Dactilógrafo	150,00
Servente	30,00
Total	400,00

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 6 de Março de 1961. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Marcello Gonçalves Nunes Duarte Mathias*.

(Não carece de visto ou de anotação do Tribunal de Contas).

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares**Aviso**

Por ordem superior se faz público que o Governo da República do Senegal aderiu à Convenção internacional de 1 de Dezembro de 1954, relativa ao Instituto Internacional do Frio.

A referida adesão entrou a produzir os seus efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1961.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 25 de Fevereiro de 1961. — O Director-Geral, *José Luiz Archer*.